



Retificação de Edital

Triunfo, 19 de maio de 2015

O Município de Triunfo comunica que o edital de Tomada de Preços 15/2015, sofreu as seguintes alterações:

No item **3.2. Qualificação Técnica**, inclui-se:

II – Declaração de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 02(dois) atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

II -1 – Entende-se por compatível em características e quantidades, para este fim, a apresentação de 02 (dois) atestados que contemplem, no mínimo, a execução de serviços de desenvolvimento, implantação e suporte, utilizando o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional “SQL Open Source, com interface WEB (navegador de internet), Internet Explorer 6 ou superior ou Mozilla Firefox., de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública e manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados durante 12 meses consecutivos, no mínimo, em Município(s) com população igual ou superior a 27 mil habitantes.

III – Comprovação através de certidão do INPI de que a empresa é proprietária do software a que se propõe implantar.

Alterando a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 11 de junho de 2015, às 10 horas.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ingrid Lerch
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, **APROVO** o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

ASSESSORIA JURÍDICA



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 15.2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará recebendo, no dia **25 de maio de 2015, às 10h**, na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, sala de licitações, situada à Rua XV de Novembro, n.º 15, CEP 95840-000, Centro, em Triunfo, RS, os envelopes de documentação e propostas para a licitação, autorizada pelo processo 632/2015, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 632/2015 de 03/02/2015, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1. DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, conforme especificado neste edital e em seus anexos, mais especificamente no anexo V.

1.1. A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

1.2. O contrato não poderá ser terceirizado.

1.3. A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

1.4. A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.5. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



1.6. A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

1.7. Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos até a data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Tomada de Preços n.º 15/2015

Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa)

No segundo envelope

Tomada de Preços n.º 15/2015

Envelope n.º 2 - PROPOSTA

Licitante: (denominação social completa da empresa)

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, pela Comissão de Licitações, e não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados as propostas constantes no 2.º envelope.

2.1. Credenciamento

O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da **Carta de Credenciamento** com assinatura reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório. O Credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 1

A licitante deverá apresentar, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada** por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, no horário de



expediente externo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica

I- CRC (Certificado de Registro Cadastral), expedido pela Comissão de Licitações e Cadastro do Município de Triunfo, em vigor.

a) Para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando o CRC apresentar alguma negativa com prazo de validade vencida, a licitante deverá anexar ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados.

Observação: As empresas não-cadastradas como fornecedoras deste Município, ou com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

II- Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 3.1-II, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

Observação: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo e CRC).

3.2. Qualificação Técnica

I – A licitante deverá apresentar atestado de visita assinado pelo secretário municipal de saúde ou quem esta determinar, para fins de verificação das instalações. A visita deverá ser agendamento até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do e-mail: evandrotonezer@yahoo.com.br ou pelo telefone: (51) 9172 2705 com Evandro Tonezer.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.



3.3. Declaração sem fins de habilitação

a) A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração (conforme Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

a)1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo, **reconhecida em cartório.**

Obs.: Caso a declaração citada no **item 3.3** não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, no Ato Constitutivo, deverá ser acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da declaração.

3.3.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito em até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

3.3.1.1. O prazo citado no subitem 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.1.2. O benefício de que trata o subitem 3.3.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

3.3.1.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10 deste edital.

3.4. No caso de Licitante Cooperativa deverá apresentar além dos itens acima elencados, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do sistema Cooperativista, expedida pela OCB do estado onde estiver sediada a licitante, caso não tenha expressa a validade, deverá ser emitida há menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da presente licitação;

b) Ata da última Assembléia Geral convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do estado onde estiver sediada a licitante;

3.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original ou cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a



verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**, salvo **as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**

3.7. O Licitante habilitado que não estiver representado, ou que representado não se manifestar na sessão de julgamento da habilitação, automaticamente abre mão do direito ao prazo de recurso, podendo, neste caso, a comissão passar a segunda fase, exceto quando o mesmo se manifestar por escrito do contrário.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA PROPOSTA - Envelope n.º 2

- A licitante deverá apresentar a proposta, bem como todos os seus anexos, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório.**

4.1. A proposta poderá ser apresentada no **Anexo II** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), **datada e assinada** por representante legal da empresa. Deverá apresentar também a **razão social**, o número do **CNPJ-MF** da licitante.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**



4.1.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos envelopes.

4.2. A proposta deverá conter o **preço total para implantação para o item, preço mensal unitário da locação do software e total para nove meses de contratação para o item e ainda o valor global (soma dos total do item).** A licitante deverá ainda **incluir na proposta o valor unitário do deslocamento para eventuais necessidades desse serviço pela contratante, esse valor não será incluído no valor global para fins de julgamento. Todos os valores cotados deverão ser em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula,** válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexecutável ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1. Os valores máximos unitários admitidos são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	1	un	Contratação de empresa para serviço de informatização de gestão da saúde com licença de uso de software, implantação e treinamento	176.577,33
2	1	Mês	Locação com manutenção mensal do software de informatização de gestão da saúde	13,823,33
Valor unitário do deslocamento				410,00

4.3. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, fretes, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, objeto desta licitação.

4.3.1. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.3.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da licitante.



4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A Comissão de Licitações considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para efeito de classificação da proposta e cumprimento do artigo 40, X, da Lei das Licitações.

5.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

5.3.1. Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item 5.3., proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, caso não tenha condições de formular nova proposta no ato, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.3, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.



5.3.4. Se existir mais de um licitante com propostas idênticas, após a aplicação do disposto no item 5.3 do edital, permanecendo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, será a prestação dos serviços adjudicada à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.

6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

7.3. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

7.4. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo IV).

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a execução dos serviços.

8.1.1. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas



monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

8.1.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

8.1.3. A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1.4. Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores da Secretaria Municipal Requisitante, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

9.1.1. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada de assinatura do contrato, contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. Após esse prazo, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;



10.1.3. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.4. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

10.2. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO 36 SEC. MUN. DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
UNIDADE 1102 PAB-FIXO –TRANSF. DA UNIÃO
DOTAÇÃO 339039060000 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
RED. DESP. 2909

11.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.3. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

11.4. Uma vez iniciada a sessão, em conformidade com o horário determinado neste instrumento convocatório, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

11.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

11.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.



11.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo.

11.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados.

11.9. O envelope n.º 2 – Proposta, da licitante inabilitada, não retirado após o julgamento da habilitação, poderá ser solicitado, à Comissão de Licitações, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope-proposta não retirado no prazo especificado será inutilizado.

11.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

11.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

11.13. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro Nº XV, térreo, no horário de atendimento externo, das 08h30min h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min de segunda a quinta feira.

11.14. Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explícitas no primeiro.

11.15. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Modelo de Credenciamento.
Anexo II	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo III	Declaração de enquadramento para ME, EPP OU COOPERATIVA.
Anexo IV	Minuta de Contrato
Anexo V	Descrição Técnica do Objeto



11.16. Para maiores informações:

a) Esclarecimentos referentes ao objeto deste edital: (51) 3654-3676, com Ingrid Lerch

b) Comissão de Licitações e Cadastro(CRC): (51) 3654-3406, Carlos Henrique Vieira Cezimbra, (51) 3654-3574 Caio Urei Pinheiro Cornelius e (51) 3654-1103 Paulo Roberto de Oliveira Campos.

c) Informações editais: (51) 3654-1063, Anita O. Paula.

d) Fac-símile : (51) 3654-3786.

Triunfo, 13 de abril de 2015.

Ingrid Lerch
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Analizado os termos do presente Edital de Licitações, **APROVO** o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente na Tomada de Preços n.º 15.2015, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	un	Contratação de empresa para serviço de informatização de gestão da saúde com licença de uso de software, implantação e treinamento		
2	9	Mês	Locação com manutenção mensal do software de informatização de gestão da saúde		
Valor global					

Valor unitário do deslocamento:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE/FAC-SÍMILE:** _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de _____;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob nº _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

Parágrafo Segundo - O contrato não poderá ser terceirizado.

Parágrafo Terceiro - A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

Parágrafo Quarto - A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Parágrafo Quinto - A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



Parágrafo Sexto - A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Parágrafo Sétimo - Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

CLÁ USULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da Secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos serviços não exige a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o valores abaixo relacionados, preço ofertado na proposta da CONTRATADA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	1	un	Contratação de empresa para serviço de informatização de gestão da saúde com licença de uso de software, implantação e treinamento	
2	1	Mês	Locação com manutenção mensal do software de informatização de gestão da saúde	
Valor unitário do deslocamento				

Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a efetiva prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas



corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO 36 SEC. MUN. DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
UNIDADE 1102 PAB-FIXO –TRANSF. DA UNIÃO
DOTAÇÃO 339039060000 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
RED. DESP. 2909

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;



CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI- Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de



até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 2015.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ADVOGADO



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



Descrição de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:
a. Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, manutenção legal e corretiva de todos os módulos.
b. Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão da Saúde; e configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município para todos os módulos.
c. Serviços de implantação no aplicativo de mobilidade.
d. Fornecimento de licença de uso para o aplicativo de mobilidade.
d. Suporte técnico.
e. Disponibilização de gerente de projeto periódico

2.1- Implantação do sistema

2.2.1 – A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores e Equipamentos de Mobilidade que o Município de Triunfo/RS determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.
2.2.2 – Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:
a) entrega, instalação e configuração do sistema licitado;
b) customização do sistema;
c) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.
2.2.3 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
2.2.4 – Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
2.2.5 – A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
2.2.6 – A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.3 - Treinamento

2.3.1 - A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 1.000 horas de

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Ermano



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

capacitação.
2.3.2 - Todos os recursos e material necessário pra o treinamento deverá ser por conta da contratada.
2.3.3 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.
2.3.4 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
2.3.5 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
2.3.6 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc....

2.4 - Suporte Técnico

2.4.1 - Durante o período contratual, após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, durante às 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 365 dias do ano.
2.4.2 - A contratada deves disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico gratuito, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
c) Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
2.4.3 - No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.5 - Manutenção

2.5.1 - A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato.
2.5.2 - Em caso de mudança na legislação e que tenha influência direta ou indireta na utilização do sistema, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.
2.5.3 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Triunfo/RS, durante a vigência contratual.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O sistema a ser fornecido deverá ser um único sistema composto por módulos integrados entre si, desde que atenda todas as especificações técnicas funcionais e os requisitos técnicos mínimos do Sistema de Gestão da Saúde.
--

4.0 - AMBIENTE TECNOLÓGICO

4.1 - Os servidores a serem utilizados: A aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.
4.1.1 - Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.
4.1.2 - A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.
4.2 - O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

E. J. J. J.

[Handwritten signature]



4.2.1 - O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (<i>crash</i>) do sistema.
4.2.2 - Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (<i>deadlock</i>).
4.2.3 - O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração <i>point-in-time</i> , que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.
4.2.4. - O SGBDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.
4.2.5. - Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).
4.2.6 - O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

5.0 - TECNOLOGIA REQUISITADA

5.1 O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.
5.1.1 - Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
5.1.2 - O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
5.1.3 - A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
5.1.4 - A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

Especificações Técnicas/Funcionais Obrigatórias:

1- Cadastros e Funcionalidades Gerais

1.01 - Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
1.02 - Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
1.03 - Possuir cadastro de Ceps.
1.04 - Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
1.05 - Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
1.06 - Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
1.07 - Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.
1.08 - Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
1.09 - Possuir cadastro de Nacionalidades.
1.10 - Possuir cadastro de Situações do Usuário.
1.11 - Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
1.12 - Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:
1.12.1 - Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
1.12.2 - Deve possuir campos para informação de seu nr. De CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.
1.12.3 - Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
1.12.4 - Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
1.12.5 - Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo
1.12.6 - Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em geo-referenciamento.
1.12.7 - Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro(a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
1.12.8 - Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
1.12.9 - Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
1.12.10 - Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail.
1.12.11 - Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
1.12.12 - Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
1.12.13 - Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
1.12.14 - Possuir funcionalidade para registro das deficiências das quais o paciente é portador.
1.12.15 - Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente
1.13 - Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
1.14 - Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
1.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde.
1.16 - Deve possuir mecanismo para impressão dos cartões municipais da saúde no layout a ser definido para contratante.
1.17 - Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
1.18 - Possuir cadastro de tipos de deficiências
1.19 - Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
1.19.1 - Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde)
1.19.2 - Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento
1.19.3 - Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos
1.19.4 - Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento
1.19.5 - Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado)
1.19.6 - Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena)
1.19.7 - Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
1.20 - Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (SMS/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de SMS/e-mail.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

1.21 - Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens
1.22 - Possuir mecanismo de envio de SMS/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.
1.23 - Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

2 – Almoarifados/Estoques/Farmácia

2.01 - Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, Cep, UF, Telefone, Fax, E-mail, Responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu Número de Alvará, Número da Licença, Número da Licença Especial e o tipo do Fornecedor.
2.02 - Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque
2.03 - Possuir cadastro de fabricantes
2.04 - Possuir cadastro de centros de custo
2.05 - Possuir cadastro de listas de entorpecentes
2.06 - Possuir cadastro de Grupos de Materiais com seus respectivos subgrupos
2.07 - Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento
2.08 - O sistema deve permitir que possam ser definidos os Materiais e Medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade
2.09 - Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
2.10 - Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira)
2.11 - Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para Material, Apresentação em cada ponto de distribuição de Materiais/Medicamentos em funcionamento na contratante
2.12 - Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
2.13 - Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
2.14 - Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, Material, Fornecedores, Unidade de Saúde, Centro de Custo, Localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações
2.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o Paciente, Ponto de Distribuição aonde o mesmo deverá retirar o medicamento, Observação, Medicamento/Forma de Apresentação e Quantidade a ser dispensada
2.16 - Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
2.17 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
2.18 - Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde esta sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
2.19 - Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
2.20 - O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
2.21 - Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
2.22 - Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e calculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
2.23 - Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
2.22 - A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Handwritten signature



2.23 - Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
2.26 - O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
2.27 - O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
2.28 - Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materias e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
2.29 - Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
2.30 - Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
2.31 - Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
2.31 - Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
2.32 - Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
2.33 - Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
2.34 - Possui parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída
2.35 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
2.36 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa realizar uma saída informando apenas o centro de custo
2.37 - Possui parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
2.38 - Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
2.39 - Possui parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
2.40 - Possui parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
2.41 - Possui parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos
2.42 - Possui parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
2.43 - Possui parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
2.44 - O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos
2.45 - Possui rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
2.46 - Fazer o controle medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA, fazendo a emissão dos relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias.
2.47 - Possibilitar o controle dos antibióticos em conformidade com os padrões da ANVISA.
2.48 - Integração com o sistema HORUS/MS
2.49 - Exportação de informações para o sistema HORUS/MS.

3 - Regulação/Agendamento de Consultas

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

EWAN/M



3.01 - Possuir cadastro das formas de atendimento disponíveis na rede de saúde
3.02 - Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
3.03 - Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento
3.04 - Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento
3.05 - Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
3.06 - Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso a forma de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
3.07 - Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento
3.08 - A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
3.09 - Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
3.10 - Deve permitir que sejam elaborados agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrara em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
3.11 - Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
3.12 - Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 22 horas de antecedência e se o mesmo está ativo.
3.13 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada Unidade de Saúde, Profissional, Forma de Atendimento, Período, datas esporádica, horários ou Unidade de Origem do Agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período
3.14 - Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
3.15 - Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento
3.16 - Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
3.17 - Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
3.18 - Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
3.19 - A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
3.20 - O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, cbo, características do atendimento, idade, cid e quantidade.
3.21 - Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo

Triunfo, 20 de outubro de 2014

Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Edmar



3.22 - O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
3.23 - A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
3.22 - A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
3.23 - Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
3.26 - O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível
3.27 - A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
3.28 - A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
3.29 - Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
3.30 - Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente esta em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
3.31 - O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente
3.32 - A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar
3.33 - A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação
3.34 - O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

4 - Regulação/ Agendamento de Exames

4.01 - O sistema deve possuir cadastro de convênios
4.02 - O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames
4.03 - A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
4.04 - Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
4.05 - A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
4.06 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
4.07 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.
4.08 - Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
4.09 - Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente
4.10 - A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
4.11 - Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
4.12 - Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Evaristo



orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

5 - Transportes

5.01 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
5.02 - Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios
5.03 - Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
5.04 - Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
5.05 - Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
5.06 - A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
5.07 - A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão
5.08 - Deve possuir cadastro de eventos do veículo
5.09 - Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
5.10 - Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
5.11 - A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone
5.12 - Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
5.13 - O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
5.14 - Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso..
5.15 - Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
5.16 - No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
5.17 - Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
5.18 - A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado
5.19 - Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
5.20 - Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
5.21 - Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
5.22 - A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado , item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário , valor total e observações.
5.23 - Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
5.22 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
5.23 - O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Elvino



solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

6 - TFD

- 6.1 - O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
6.2 - Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
6.3 - A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
6.4 - Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

7 - Enfermagem/Triagem

- 7.1 - Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.
7.2 - Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas
7.3 - Deve permitir que seja registrado o perímetro cefálico de recém-nascidos.
7.4 - A aplicação deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (dum)
7.5 - Deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica
Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
7.6 - Deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados
7.7 - A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
7.8 - Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente segundo o protocolo de Manchester.

8 - Prontuário Eletrônico Multiprofissional

- 8.1 - Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de esperar e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
8.2 - O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
8.3 - A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
8.4 - Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
8.5 - Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.
8.6 - A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
8.7 - Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
8.8 - Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário.
8.9 - Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
8.10 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
8.11 - O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

E. Amaro



8.12 - No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
8.13 - No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
8.14 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e flag para indicação se o CID deverá ou não ser impresso
8.15 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade
8.16 - Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
8.17 - A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
8.18 - O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
8.19 - Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de coo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
8.20 - Deve possuir mecanismo para encerramento do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.
8.21 - Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
8.22 - Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente
8.23 - Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

9 - Prontuário Odontológico

9.1 - Permitir registro de quaisquer resultados de exames realizados pelo paciente
9.2 - Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com clara distinção entre dentes permanentes e dentes deciduos.
9.3 - Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
9.4 - Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
9.5 - Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes
9.6 - A solução deve possuir mecanismo para que o profissional consiga visualizar na arcada dentária em modo gráfico, a situação exata em que o tratamento se encontrava em cada atendimento anterior.
9.7 - Deve permitir a consulta as imunizações recebidas pelos pacientes.
9.8 - Deve permitir o acesso as informações coletadas durante o processo de triagem dos pacientes.
9.9 - A solução deve permitir a consulta dos medicamentos que são retirados nas farmácias pelos pacientes.
9.10 - Deve possuir a impressão da ficha clínica do atendimento.
9.11 - Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas.
9.12 - Deve gerar a produção ambulatorial (BPA) para cada atendimento através da informação do procedimento e dente em que o mesmo foi realizado, não permitindo que sejam gerados procedimentos incompatíveis com procedimento, profissional, unidade de saúde e sexo do paciente segundo tabela de procedimentos do SIA.

10 - Listas de Espera

10.1 - Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
10.2 - Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
10.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento a população.
10.4 - Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

[Handwritten signature]



10.5 - Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
10.6 - Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.

11 - Ações Programáticas em Saúde

11.1 - Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.
11.2 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
11.3 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.
11.4 - Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
11.5 - Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada pacientes contendo seus materiais e medicamentos.
11.6 - Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
11.7 - A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada pacientes contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.
11.8 - A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues
11.9 - Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.
11.10 - Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.
11.11 - Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
11.12 - Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.
11.13 - Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
11.14 - O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.

12 - Medicamento Judicial

12.1 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
12.2 - Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
12.3 - Deve permitir que os processo sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
12.4 - Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
12.5 - A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
12.6 - Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo esta inativo e a data de fechamento do mesmo.
12.7 - Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
12.8 - Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Eduardo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

- | |
|---|
| 12.9 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo. |
| 12.10 - Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados. |

13 - Benefícios

- | |
|--|
| 13.1 - Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimentos SIA. |
| 13.2 - Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos. |
| 13.3 - Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo. |
| 13.4 - Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor. |
| 13.5 - Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado. |
| 13.6 - Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e cpf. |
| 13.7 - Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício |
| 13.8 - Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício |
| 13.9 - A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações. |
| 13.10 - Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido. |
| 13.11 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento. |
| 13.12 - Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios |

14 - AIH

- | |
|---|
| 14.1 - Possuir funcionalidade que possibilite o cadastramento das solicitações de internações hospitalares, através do laudo para emissão de AIH's dos hospitais conveniados ao SUS |
| 14.2 - Possuir mecanismo para controlar laudos de internações |
| 14.3 - Emitir relatórios em tempo real dos laudos de internamentos por município, prestador dos serviços, origem de internação, bairro e paciente com o valor de cada internação. |
| 14.4 - Deve produzir relatórios gerados dinamicamente em tempo real para que possam ser apuradas as maiores frequências/ocorrências de situações como origem de internações. |
| 14.5 - Deve dispor de dispositivos para garantir a segurança na transação dos dados entre os hospitais e controle de avaliação |
| 14.6 - Possuir identificação das AIH's que foram pagas |
| 14.7 - Gerar relatórios descritivos em tempo real das origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações, municípios de procedência, procedimentos realizados com seus respectivos valores, ocorrências de internações por idade, bairro, faixa etária e valores de internamentos hospitalares. |
| 14.8 - Possuir funcionalidade ou mecanismo que permita importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde. |
| 14.9 - Deve permitir a identificação da origem das internações (municípios de procedência do paciente) |
| 14.10 - Permitir a emissão de AIH's por data, prestador de serviço contratado, paciente, situação do laudo, gerando automaticamente a numeração através da informação do número inicial e final. |
| 14.11 - Deve possibilitar a definição da situação do laudo conforme trâmite estabelecido pelo município (autorizado, não autorizado e a autorizar) |

15 - APAC

- | |
|---|
| 15.1 - Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade. |
| 15.2 - Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contendo ano, uf e tipo da APAC. |
| 15.3 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas. |

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Evandro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

15.4 - Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.
15.5 - Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.
15.6 - Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.
15.7 - Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do Início da Validade e Final da Validade, Unidade de Saúde solicitante e Executante.
15.8 - Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.

16 - Faturamento da Produção Ambulatorial

16.1 - Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA
16.2 - A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
16.3 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
16.4 - Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
16.5 - A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados

17 - Imunizações/Vacinas

17.1 - Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas
17.2 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
17.3 - Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
17.4 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
17.5 - Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
17.6 - Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
17.7 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu no e a unidade de saúde onde está localizada.
17.8 - Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final e final
17.9 - Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
17.10 - Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
17.11 - Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
17.12 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
17.13 - A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
17.14 - A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
17.15 - Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
17.16 - Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
17.17 - Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Evano



17.18 - Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
17.19 - Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
17.20 - Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
17.21 - Deve possuir relatório de imunizações por bairro
17.22 - Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
17.23 - Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
17.24 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa

18 – SAÚDE DA FAMÍLIA

18.1 - Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde
18.2 - Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde.
18.3 - Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF
18.4 - Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde
18.5 - Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A.
18.6 - Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas.
18.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família.
18.8 - Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia.
18.9 - Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.
18.10 - Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual.
18.11 - Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.12 - Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.13 - Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.14 - Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.15 - Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.16 - Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.17 - Indicador Percentual de Gestantes com Início do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.18 - Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.19 - Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.20 - Indicador Percentual de Recém Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.21 - Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.22 - Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.23 - Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

EVARDO



áreas.
18.22 - Indicador da Taxa de Hospitalização por Abuso de Álcool em População com mais de 15 Anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.23 - Indicador de Prevalência de Alcoolismo Referido em População com 15 Anos ou Mais, contendo média histórica, valor por ano, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.24 - Indicador da Taxa de Hospitalizações Psiquiátricas em Pessoas com Mais de 15 Anos por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.25 - Indicador do Percentual de Diabéticos Cadastrados sobre Numero de Diabéticos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.26 - Indicador do Percentual de Diabéticos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.27 - Indicador do Percentual de Hipertensos Cadastrados sobre Numero de Hipertensos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.28 - Indicador do Percentual de Hipertensos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.29 - Indicador do Percentual de Hospitalizações por Complicações do Diabetes em Cadastrados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.30 - Indicador do Percentual de Hospitalizações por Diabetes por 10000 Pessoas Acima de 40 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.31 - Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.32 - Indicador da Taxa de Infarto por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.33 - Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.34 - Indicador da Taxa de Infarto em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.35 - Indicador do Percentual de Cobertura de Citologia Cérvico Vaginal, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.36 - Possuir indicador do Percentual de Citologia Oncótica NIC III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.37 - Deve possuir indicador da Taxa de Fratura de Colo de Fêmur por 1000 Pessoas com mais de 50 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.38 - Possuir indicador de Prevalência de Tuberculose, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.39 - Possuir indicador de Prevalência de Hanseníase, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.40 - Possuir indicador do Percentual de Hanseníase com Grau de Incapacidade II e III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.41 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização por Todas as Causas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.42 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.43 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.44 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.45 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2Anos com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.46 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

EVANO



18.47 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.48 - Possuir indicador do Percentual de cobertura de Puericultura, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
18.49 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Pneumonia por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.50 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Desidratação, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.51 - Possuir indicador do Percentual de Óbitos em Menores de 1 Ano Sobre o Total de Óbitos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.52 - Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil Global por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.53 - Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil por Diarreia por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.54 - Possuir indicador da taxa de Mortalidade Infantil por IRA por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
18.55 - Possuir indicador da Taxa de Valvulopatia Reumática por 100000 Pessoas de 5 a 14 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas .

19 - Painel Multimídia

19.1 - A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
19.2 - O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
19.3 - O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
19.4 - A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo de recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
19.5 - Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.

20 - Business Intelligence

20.1 - Deve ser baseado em conceito de <i>dataware house</i> (armazém de dados). A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.
20.2 - Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
20.3 - Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.
20.4 - A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos).
20.5 - Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
20.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
20.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
20.8 - Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação
20.9 - Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas
20.10 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados
20.11 - Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Emano



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

20.12 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário
20.13 - Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo
20.14 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
20.15 - Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
20.16 - Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências
20.17 - Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados
20.18 - Deve permitir a criação de ambientes de simulação
20.19 - Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos
20.20 - Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files
20.21 - Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet
20.22 - Deve permitir de forma nativa acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL.
20.23 - Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
20.24 - Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
20.25 - Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.

21 - Vigilância Sanitária

21.1 - Deve possuir cadastro de áreas de atuação de estabelecimentos
21.2 - Deve possuir cadastro de tipos de atividades de estabelecimentos com campo para informação do índice a ser utilizado na geração de boletos.
21.3 - Deve possuir cadastro de atividades dos estabelecimentos contendo sua descrição, seu tipo, área de atuação, campo para índice de cálculo para uso na emissão de boletos para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.
21.4 - Deve possuir cadastro de contas
21.5 - A solução ofertada deve possuir cadastro de enquadramentos legais com campo texto para descrição do enquadramento.
21.6 - A aplicação ofertada deve possuir cadastro dos profissionais de vigilância sanitária contendo seu cpf, nome, especialidade, apelido, tipo do conselho, número de registro no conselho e e-mail.
21.7 - Deve possuir cadastro de especialidades
21.8 - Deve possuir cadastro de situações dos estabelecimentos
21.9 - Deve possuir mecanismo para lançamento de protocolo de entrega de documentos contendo o tipo do documento, o documento, a data do documento, o valor e campo texto para observações.
21.10 - Deve possuir cadastro de materiais manipulados pelos estabelecimentos
21.11 - Deve possuir cadastro de técnicos responsáveis
21.12 - Deve possuir cadastro de tipos de veículo
21.13 - Deve possuir cadastro de tipos de carroceria contendo a descrição do tipo.
21.14 - Deve possuir cadastro de procedimentos a serem realizados, contendo sua descrição e valor.
21.15 - Deve possuir cadastro de tipos de tarefa a ser realizada.
21.16 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de documentos.
21.17 - Deve possuir cadastro de tipos de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos.
21.18 - Deve possuir cadastro de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos contendo seu nome e tipo de material.
21.19 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de indexadores, contendo seu nome, sigla e valor por período.
21.20 - A aplicação deve possuir cadastro de irregularidades/exigências com campo do tipo texto para descrição de cada irregularidade ou exigência.
21.21 - A solução ofertada deve possuir cadastro de grupos de tipos de obra.
21.22 - Deve possuir cadastro de tipos de obra contendo sua descrição, o grupo a qual pertence, índice a ser utilizado em cálculo de valores permitindo ainda que sejam relacionadas todas as tarefas que a serem realizadas para este tipo de obra.
21.23 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de despesa.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

EUANO



21.24- Deve possuir cadastro de categoria de produto.
21.25 - Deve possuir cadastro de marcas de produto
21.26 - Deve possuir cadastro de tipos de embalagem de produto.
21.27 - Deve possuir cadastro de produtos identificando seu nome, marca, categoria e tipo de embalagem.
21.28 - Deve possuir cadastro de formas de pagamento contendo a descrição de cada forma.
21.29 - Deve possuir cadastro de tarefas contendo sua descrição, seu tipo e os procedimentos que compõe a tarefa, permitindo o relacionamento de um ou mais procedimentos para cada tarefa.
21.30 - Deve possuir cadastro de estabelecimentos detalhado contendo no mínimo os campos código, cpf/cnpj, inscrição estadual, data da entrada, número do protocolo, situação, razão social, nome de fantasia, endereço, número, complemento, bairro, cidade, cep, uf, e-mail e porte do estabelecimento, contador, data da baixa, data de vencimento, observações e horários de funcionamento por turno.
21.31 - No cadastro de estabelecimento deve permitir que sejam cadastrados vários responsáveis para cada estabelecimento mantendo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cep, cidade, uf, telefone e o número de registro no conselho de cada responsável.
21.32 - Deve permitir que possam ser atreladas várias atividades para cada estabelecimento cadastrado.
21.33 - Deve permitir que possam ser atrelados todos os materiais manipulados pelos estabelecimentos cadastrados com campo para observação em cada material.
21.34 - A aplicação ofertada deve permitir ainda que possam ser relacionados todos os fornecedores de cada estabelecimento cadastrado.
21.35 - Deve permitir que sejam relacionados os técnicos responsáveis por cada um dos estabelecimentos cadastrados com sua respectiva data de início das atividades no estabelecimento.
21.36 - Deve permitir que sejam relacionados todos os sócios de cada estabelecimento mantendo seu respectivo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cidade, uf, cep e telefone.
21.37 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar a cada estabelecimento todos os seus veículos mantendo sua respectiva descrição, renavam, cor, marca, ano, placa, placa do cavaleiro, chassi, número de eixos, placas adicionais, tipo do veículo, tipo da carroceria e observações.
21.38 - Caso o estabelecimento cadastrado trabalhe com alimentos, deve ser possível relacionar todos os trabalhadores envolvidos no processo informando seu nome, data de nascimento, data de cadastro, data da validade, número da identidade e naturalidade, para cada estabelecimento.
21.39 - Deve permitir que sejam relacionadas a cada estabelecimento cadastrado todas as tarefas a serem realizadas para o estabelecimento com seu respectivo número de protocolo.
21.40 - A solução deve permitir que um responsável técnico possa ser relacionado com mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.
21.41 - A solução deve permitir que um mesmo proprietário possa estar relacionado como sócio em mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.
21.42 - Deve possuir cadastro de tipos de ocorrência com campo para descrição e campo texto para inserção do embasamento legal da ocorrência.
21.43 - Deve possuir cadastro de tipos de receita
21.44 - Deve possuir cadastro de tipos de reclamações.
21.45 - A solução ofertada deve possuir funcionalidade ou mecanismo para geração de alvarás sanitários para os estabelecimentos cadastrados contendo o ano, código, data, estabelecimento, forma de pagamento, data da validade, data agendada para tarefa, valor, índice para cálculo, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observação e demonstrativo.
21.46 - Deve possuir funcionalidade para indicar se o estabelecimento para o qual se está emitindo um alvará é um:
21.46.1 -Estabelecimento Industrial, Comercial e Agropecuário
21.46.2 - Estabelecimento de Saúde, Educação Pré-Escolar ou outros
21.46.3 - Prestação de Serviço de Interesse da Saúde
21.46.4 - Transporte de Alimentação e Bebidas
21.47 - Ainda na emissão do alvará, deve ser possível gerar o boleto para pagamento automaticamente.
21.48 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de projeto contendo o ano, data do projeto, proprietário, data da validade do projeto, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, tarefa agendada, valor, data vencimento do pagamento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observações e demonstrativos e, ainda, possibilidade de emissão de boleto diretamente da tela da criação do projeto.
21.49 - Ainda na definição de projetos, a aplicação deve permitir que sejam relacionadas todas as atividades a serem realizadas para o cada projeto.
21.50 - A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento do anexo 10 da

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Arara

19



vigilância sanitária contendo a data do termo, estabelecimento detentor, unidade fabril, responsável pela unidade fabril, data do início da produção, prazo de comercialização em dias, campo texto para descrição do termo ou observações, data da última inspeção e o fiscal responsável, ainda, deve ser possível relacionar para cada anexo, cada produto com sua marca, categoria, tipo de embalagem, validade (em dias, meses e anos) e perspectiva comercial (Municipal, Estadual, Nacional ou Exportação).
21.51 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de imposições de penalidades contendo data da penalidade, origem da infração, origem da intimação, estabelecimento, campo texto para descrição da penalidade e local para informação de pelo menos dois fiscais responsáveis. Ainda na funcionalidade de imposição de penalidade a aplicação deve conter campos que identifiquem o tipo da Imposição entre as seguintes opções, permitindo a seleção de mais de um:
21.51.1 Advertência
21.51.2 Inutilização de Produtos
21.51.3 Suspensão da fabricação de produtos
21.51.4 Interdição total do estabelecimento
21.51.5 Cancelamento do Alvará
21.51.6 Multa
21.51.7 Interdição do Produto
21.51.8 Cancelamento do Registro do Produto
21.51.9 Proibição de Propaganda
21.51.10 Apreensão do Produto
21.51.11 Suspensão de Venda
21.51.12 Interdição Parcial do Estabelecimento
21.51.13 Cancelamento de Autorização para Funcionamento
21.52 - A aplicação deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de infração contendo o número da infração, data da infração, origem da infração, origem da notificação, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais cabíveis e todas as irregularidades ou exigências a serem atendidas.
21.53 - A solução deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de intimação contendo a data da intimação, origem da notificação, origem da infração, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais e todas as irregularidades ou exigências que compõem a intimação.
21.54 - Deve possuir rotina para realização de baixas de alvará, informando o estabelecimento, ano do alvará, alvará, data da validade do alvará, data da baixa e campo texto para observações.
21.55 - Deve possuir rotina para baixa de profissionais técnicos informando o estabelecimento, o responsável, data da baixa e campo texto para observações.
21.56 - Deve possuir rotina para baixa de veículos contendo o estabelecimento, o veículo, data da baixa e campo texto para observações.
21.57 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para envio de e-mails de aviso de alvarás a vencer por atividade, estabelecimento, profissional e período de vencimento do alvará.
21.58 - A aplicação deve possuir rotina ou funcionalidade para envio e retorno de arquivo de cobrança escritural para pelo menos um banco.
21.59 - Deve possuir funcionalidade para registro de denúncias/reclamações contendo a data da reclamação, atendente, forma de atendimento (Telefone, balcão ou outros), campo texto para descrição da reclamação, nome e endereço completo do reclamante, nome e endereço completo de reclamado, tipo do estabelecimento, tipo do cercado, cor do estabelecimento, tipo da reclamação, forma de pagamento. A cada denúncia/reclamação deve ser permitido a relação de vários pareceres cada um com sua data do parecer, o parecer e o fiscal responsável.
21.60 - A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro das tarefas realizadas pelos fiscais com origem em uma determinada reclamação relacionando a tarefa, descrição, fiscais envolvidos, campo texto para observações e possibilidade de anexar uma imagem a cada tarefa relacionada.
21.61 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das receitas da vigilância sanitária contendo o tipo da receita, número do documento, data da receita, valor e campos texto para registro de observações.
21.62 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das despesas da vigilância informando o tipo da despesa, número do documento, data da despesa, valor e campo texto para observações.
21.63 - Deve possuir funcionalidade para lançamento dos pagamentos realizados contendo o tipo do documento, estabelecimento, número do protocolo, data do pagamento, número do documento, datas de início e final da validade, valor e campo texto para observações.

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Curado



21.64 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para elaboração de roteiros de visita para cada estabelecimento, tipo de atividade, atividade, bairro, tarefa, período de vencimento do alvará, logradouro ou sem visita há um determinado número de dias, com emissão do roteiro para a execução pelos fiscais.
21.65 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o lançamento do resultado das visitas realizadas por roteiro onde possam ser registrado o tempo gasto na visita, a data, a tarefa realizada, o número do processo e o fiscal responsável pela visita.
21.66 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para emissão de licenças sanitárias contendo o ano, data, estabelecimento, alvará, ano do alvará, validade do alvará, veículo, tipo do veículo, data da validade, forma de pagamento, data de agendamento da tarefa, valor, data do vencimento, campos para identificação se a licença é para Transporte de Alimentos ou Transporte de Medicamentos, campo texto para descrição da substância ou medicamento e ainda campo texto para observações.
21.67 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão de alvarás em lote através de filtros como data da validade, tipo do pagamento e data da tarefa. No mecanismo de geração de alvarás em lote, deve ser possível filtrar por uma ou mais atividades ou ainda excluir os estabelecimentos segundo uma ou mais atividades.
21.68 - A aplicação ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de fichas de recomendação contendo a data da recomendação, a origem da reclamação, estabelecimento, campo texto para descrição da recomendação, prazo de cumprimento em dias e campos para relacionamento de pelo menos dois fiscais responsáveis pela recomendação.
21.69 - Deve possuir rotina para emissão de habite-se com campos para informação do ano, data, validade, proprietário, analista do projeto, responsável pela vistoria final, chefe da unidade responsável pelo habite-se, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, data da tarefa agendada, valor, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campo texto para observações, campo texto para demonstrativo e atividades relacionadas com o habite-se.
21.70 - Deve possuir funcionalidade para emissão de notificações contendo a data da notificação, origem da reclamação, estabelecimento com seu endereço detalhado, prazo de cumprimento em dias, campo texto para descrição da notificação, campo texto para observações e campos para relação de pelo menos dois fiscais responsáveis pela notificação bem como todas as irregularidades/exigências que compõe a notificação.
21.71 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de ocorrências com campos para inserção da data, do vencimento, do profissional, estabelecimento, campo texto para histórico bem como todos os tipos aos quais a ocorrência esta relacionada.
21.72 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de tarefas realizadas contendo a data de realização, número do processo, tarefa e estabelecimento no qual a tarefa foi realizada.

22 - Vigilância Epidemiológica

22.1 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis
22.2 - Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação
22.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo: 22.3.1 campo para o questionamento a ser realizado 22.3.2 tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informados as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas. 22.3.3 campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes
22.4 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos: 22.4.1 número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe 22.4.2 dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, numero, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana). 22.4.3 informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos,

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Carano



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Triunfo

local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
22.4.4 unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)
22.5 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
22.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

23 - ACS – Mobilidade

23.1 - O ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde via Mobile, deve possuir obrigatoriamente as seguintes características:
23.2 - Cadastro de famílias, contendo:
23.2.1 Numero da Família;
23.2.2 Pessoa de Referencia;
23.2.3 Numero de moradores;
23.2.4 Telefones para contato;
23.2.5 Segmento;
23.2.6 Área;
23.2.7 Micro-Área;
23.2.8 Informações de todas as pessoas cadastradas.
23.3 - Cadastro de pessoas, contendo;
23.3.1. Nome;
23.3.2 Data de Nascimento;
23.3.3 Idade;
23.3.4 Sexo;
23.3.5 Escolaridade OU Freqüência Escolar (criança);
23.3.6 Ocupação;
23.3.7 Doenças.
23.3.8 Cadastro de hipertensos;
23.3.9 Cadastro de diabéticos;
23.3.10 Cadastro de hiperdia;
23.3.11 Cadastro de hanseníase;
23.3.12 Cadastro de gestantes;
23.3.13 Cadastro de bebês e crianças;
23.3.14 Cadastro de tuberculose;
23.3.15 Registro de reuniões de pesagem;
23.3.16 Registro de bancas de pressão;
23.3.17 Registro de focos de dengue;
23.3.18 Comprovado por pelo menos uma foto;
23.4 - Georeferenciamento;
23.4.1 Cadastro de moradia;
23.4.2 Com campos para tirar fotos;
23.4.3 Cadastro de saneamento;
23.4.4 Com campos para tirar fotos;
23.4.5 Cadastro de informações sociais sobre a família;
23.4.6 Possibilidade de consulta e edição de qualquer informação a qualquer momento.
23.4.7 Permitir ao gestor adicionar campos de fotos e assinaturas digitais em formulários a qualquer momento .
24 - A empresa deverá entregar em comodato 68 equipamentos de mobilidade tipo tablet com tecnologia de captação móvel de dados com características mínimas descritas:

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

Evaristo





Processador:
Mínimo de 2 núcleos;
Clock de, no mínimo, 1 GHz.

Memória:
Mínimo de 512mb

Armazenamento:
Capacidade de armazenamento interno de no mínimo 8GB com possibilidade de expansão através de cartões de memória.

Conectividade:
Acesso de rede Wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-fi);
Uma interface Bluetooth v2.0 ou superior integrada ao equipamento.
Suporte a conexão 3G, por meio de cartão SIM (ou Micro-SIM).
Banda GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz); 3G Triband (800/1900/2100 MHz)
Microfone e alto-falante integrados;
Câmera integrada ao equipamento.

Tela:
Multi-Touch widescreen, com área de 7 polegadas;
Sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa.
Resolução mínima 1024 x 600 Pixels

Peso máximo de 700g;

Carregador:
Deverá ser fornecido carregador, da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada.

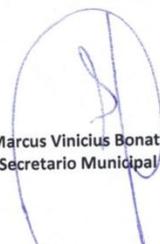
Sistema operacional:
Sistema Android 4.2 (Jelly Bean) ou superior instalado em PT-BR.

24- Consulta Geral

- 24.01 Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.
24.02 Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.


Evandro Tonezer
Técnico em Informática


Pablo de Castro Falleiro
Técnico em Informática


Marcus Vinicius Bonatto Barreto
Secretário Municipal de Saúde

Triunfo, 20 de outubro de 2014
Rua Luiz Barreto, 827 – Centro – CEP: 95840-000 - Fone: (51) 3654.1422

23



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

COMPROVANTE DE ENTREGA

Recebi para cotação a Tomada de preços 15.2015, com 45 (quarenta e cinco) páginas que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO DA SAÚDE COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.**

Recebemos em: ____/____/2015

Assinatura_____ Carimbo/CNPJ_____

Licitante_____

Rua_____ Nº_____

Cidade_____

Telefone_____

Fax_____